



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATO G.P Nº 052/03

São Luís(MA), 24 de julho de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-118/2003,

CONSIDERANDO decisão judicial proferida nos autos da Ação de Execução nº 2002.37.00.009553-3 na 3ª Vara da Justiça Federal – Seção Judiciária do Maranhão,

R E S O L V E

Conceder Pensão Integral e Temporária à menor VÂNIA CRISTINA BARROS (até 09 de fevereiro de 2009), dependente econômica da servidora inativa falecida MARIA DA GRAÇA JORGE MARTINS, com fundamento nos artigos 215, 216, §2º, 217, inciso II, alínea “d” e 218, §3º, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 11 de novembro de 1998, data em que se deu o óbito.

Os efeitos financeiros do presente Ato são a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA